

to da viagem para Ouro Preto. Jantar e pernoite. — Dia 12 — Visita à fábrica de alumínio. Reunião. Almoço. Visitas à cidade e à Escola de Minas. Sessão solene. Jantar. Baile. Pernoite. — Dia 13 — Partida para Belo Horizonte. Almoço. Regresso ao Rio, em avião.

3.^a excursão

Carvão do sul do Brasil Dia 6 — Partida de avião para Florianópolis. Almoço. Prosseguimento da viagem em automóvel para Imbituba. Visita ao porto. Jantar e pernoite. — Dia 7 — Visita ao porto de Laguna. Prosseguimento para Capivari de Baixo. Almoço. Visita às instalações de lavagem. Prosseguimento da viagem em trem para Lauro Müller. Pernoite em Lauro Müller. — Dia 8 — Visita às minas de Lauro Müller. Aperitivo. Partida em automóvel para Uruçanga. Visita às minas de carvão de Uruçangá. Almoço. Prosseguimento de automóvel para Criciúma. Pernoite. — Dia 9 — Visita às minas de carvão de Criciúma. Almoço. Visitas às instalações do Departamento Nacional da Produção Mineral. Conferência. Jantar e Pernoite. — Dia 10 — Partida de automóvel para Porto Alegre. Almoço. Visita à cidade. Partida para as minas de São Jerônimo e Butiá (via fluvial). Pernoite em São Jerônimo. — Dia 11 — Visita às minas de São Jerônimo e Butiá e às suas instalações. Conferência. Pernoite em São Jerônimo. — Dia 12 — Volta a Porto Alegre e regresso ao Rio, em avião. — Dia 13 — Visita a Volta Redonda e regresso ao Rio.

4.^a excursão

Bauxita, zircônio, indústrias metalúrgicas de São Paulo — Siderurgia a carvão de madeira de Moji das Cruzes. Volta Redonda Dia 6 — Partida em avião para Araxá. Almoço. Visitas às termas e aos jazigos fosilíferos. Jantar. Pernoite. — Dia 7 — Partida em avião para Poços de Caldas. Almoço. Visita às fontes termas. Jantar. Pernoite. — Dia 8 —

Visita aos depósitos de bauxita e zircônio e ao distrito nefelínico. — Dia 9 — Viagem em automóvel para São Paulo, com visita à mina de tungstênio, em Jundiá. Pernoite em São Paulo. — Dia 10 — Visita à fábrica de sulfato de alumínio em Rodovalho. Almoço. Visita à Cerâmica São Caetano. Conferência. Jantar e pernoite em São Paulo. — Dia 11 — Visita ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas, à laminação de metais e ao Instituto Geográfico e Geológico. — Dia 12 — Partida em automóvel para as instalações siderúrgicas de Moji das Cruzes. Almoço e partida em noturno para Volta Redonda. Pernoite em Volta Redonda. — Dia 13 — Visita a Volta Redonda. Conferência. Regresso ao Rio. Pernoite no Rio.

5.^a excursão

Geologia dos terrenos gonduânicos do sul do Brasil Dia 6 — Partida em avião para Florianópolis. Almoço. Prosseguimento da viagem em automóvel para Imbituba. Visita ao porto. Jantar e pernoite. — Dia 7 — Visita ao porto de Laguna. Prosseguimento para Capivari de Baixo. Visita ao sambaqui de Cabeçadas. Almoço em Capivari. Visita às instalações de lavagem de carvão da Companhia Siderúrgica. Prosseguimento da viagem para Lauro Müller. Jantar e pernoite. — Dia 8 — Visita às minas de carvão e à coluna geológica de White. Almoço, jantar e dormida em Lauro Müller. — Dia 9 — Visita à coluna clássica de White. Subida da serra. Pernoite em São Joaquim. — Dia 10 — Partida para Lajes. Almoço. Visita às formações geológicas dos arredores de Lajes. Conferência. Jantar. Pernoite em Lajes. — Dia 11 — Excursão ao centro nefelínico de Lajes. Almoço. Partida para Rio do Sul. Pernoite em Rio do Sul. — Dia 12 — Partida para Curitiba. Almoço em Blumenau. Jantar em Curitiba. Pernoite. — Dia 13 — Regresso de avião ao Rio. Tarde livre.

Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura

O Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura é uma entidade cujos propósitos são inspirados na U. N. E. S. C. O., o órgão das Nações Unidas que se destina a promover as relações intelectuais e culturais entre os povos, como uma garantia para a paz mundial. Instalado a 26 de junho último, no Itamarati, o novo Instituto

será um núcleo nacional da U. N. E. S. C. O., que levará àquele Conselho internacional os problemas e as contribuições culturais brasileiras associando-os às atividades culturais de outros países — membros das Nações Unidas.

O papel da U. N. E. S. C. O. na consolidação da paz mundial “promovendo a colaboração entre as nações

pela educação, ciência e cultura, a fim de assegurar o respeito universal pelo predomínio do direito e da justiça, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais do homem, garantidos a todos os povos pela Carta das Nações Unidas", é importantíssimo.

Ao esforço para a consecução de tão elevados objetivos, não poderia o Brasil, de inconcussas tradições pacifistas, ficar alheio. Compreendendo isso o governo brasileiro foi um dos primeiros a apoiar a resolução da U. N. E. S. C. O., mandando que as nações filiadas constituíssem comissões nacionais que as representassem no seu seio, criando o I. B. E. C. C.

O Instituto tem sede no Ministério das Relações Exteriores, no Rio de Janeiro, podendo ter filiais em outras cidades brasileiras e tem como presi-

dente de honra o ministro das Relações Exteriores, sendo seus membros os vinte delegados do governo, de nomeação do presidente da República, o chefe da Divisão Cultural e do Serviço de Informações do Ministério das Relações Exteriores e mais os representantes dos grupos nacionais designados pelo ministro do Exterior, como interessados pelos problemas de educação, ciência e cultura.

Todos esses delegados já foram designados, achando-se o I. B. E. C. C., em pleno funcionamento. Para essa instituição, que visa à cooperação intelectual e à solidariedade moral com os outros povos, se voltam as esperanças de todos os brasileiros amantes da paz, baseada na compreensão e respeito mútuo entre as nações componentes da sociedade internacional.

Dispositivos da Carta Constitucional de 1946, que interessam à Geografia

A Carta Constitucional de 1946, traçando a nova estruturação política e administrativa do Brasil, não poderia deixar de consubstanciar matérias do âmbito da Geografia. De como essas diversas matérias se acham integradas em títulos e seções do referido documento, a título de orientação, transcrevemos aqui os dispositivos em que são regulados.

TÍTULO I

Da organização federal

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1.º Os Estados Unidos do Brasil mantêm, sob regime representativo, a Federação e a República.

§ 1.º — A União compreende, além dos Estados, o Distrito Federal e os Territórios.

§ 2.º — Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros ou formarem novos Estados, mediante voto das respectivas assembleias legislativas, plebiscito das populações diretamente interessadas e aprovação do Congresso Nacional.

Art. 3.º — Os Território poderão, mediante lei especial, constituir-se em Estado, subdividir-se em novos Territórios ou volver a participar dos Estados de que tenham sido desmembrados.

Art. 5.º — Compete à União:

IV — Organizar as forças armadas, e segurança das fronteiras e defesa externa;

X — Estabelecer o plano nacional de viação.

XI — Manter o serviço postal e o Correio Aéreo Nacional;

XII — Explorar, diretamente ou mediante autorização ou concessão, os serviços de telégrafos, de rádio-comunicação, de radiodifusão, de telefones interestaduais e internacionais, de navegação aérea e de vias férreas que liguem portos marítimos e fronteiras nacionais ou transponham os limites de um Estado;

XIII — Organizar defesa permanente contra os efeitos da seca, das endemias rurais e das inundações;

XV — Legislar sobre:

i) regime dos portos e da navegação de cabotagem;

j) tráfego interestadual;

l) riquezas do subsolo, mineração, metalurgia, águas, energia elétrica, florestas, caça e pesca;

m) sistema monetário e de medidas; título e garantia dos metais;

n) naturalização, entrada, extração e expulsão de estrangeiros;